ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº 4532/13
Hora: 15:04
16 AGO. 2013
Folha: 20
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Francieli G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS

Of. nº 149/13 - GPC

Carazinho, 12 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Encaminha Projeto de Lei nº 064/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 064/13,** desta data, que autoriza a desafetação de área no Loteamento Sasciar.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de lei, que desafeta área no Loteamento Saciar, passando a uso comum, em função de o Município estar se preparando para construir uma Escola de Educação Infantil – EMEI, que atenderá cerca de 240 crianças.

A construção de uma EMEI é de suma importância para aquela localidade em função de que muitas mães necessitam de local apropriado para deixarem suas crianças e poderem trabalhar, a fim de auxiliar no sustento da família.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS
Prefeito

MDV

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a desafetação de área.

Art. 1º Fica o Município de Carazinho autorizado a desafetar um terreno urbano, sem construção, com área de **3.537,00m²** (três mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados), área verde, do loteamento Sasciar, localizado no lado par da Rua Agenelo Senger, esquina com a Rua São Paulo, lado par, esquina com a Rua Maranhão, lado ímpar, no quarteirão formado por mais a Rua Minas Gerais, na Vila Oriental, nesta cidade, no setor 06, quadra 120, lote 01, confrontando: ao NORTE, com a Rua Agenelo Senger, medindo 54,00m, onde faz frente; ao SUL, com o lote 25, medindo 56,00m; a LESTE, com a Rua São Paulo, medindo 73,00m, onde faz frente; e a OESTE com a Rua Maranhão, medindo 58,00m, onde também faz frente, conforme matrícula no Registro de Imóveis n° 7.616, mapa de localização e memorial descritivo que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se às futuras instalações de uma Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.

RENATO SÜSS
Prefeito

MDV

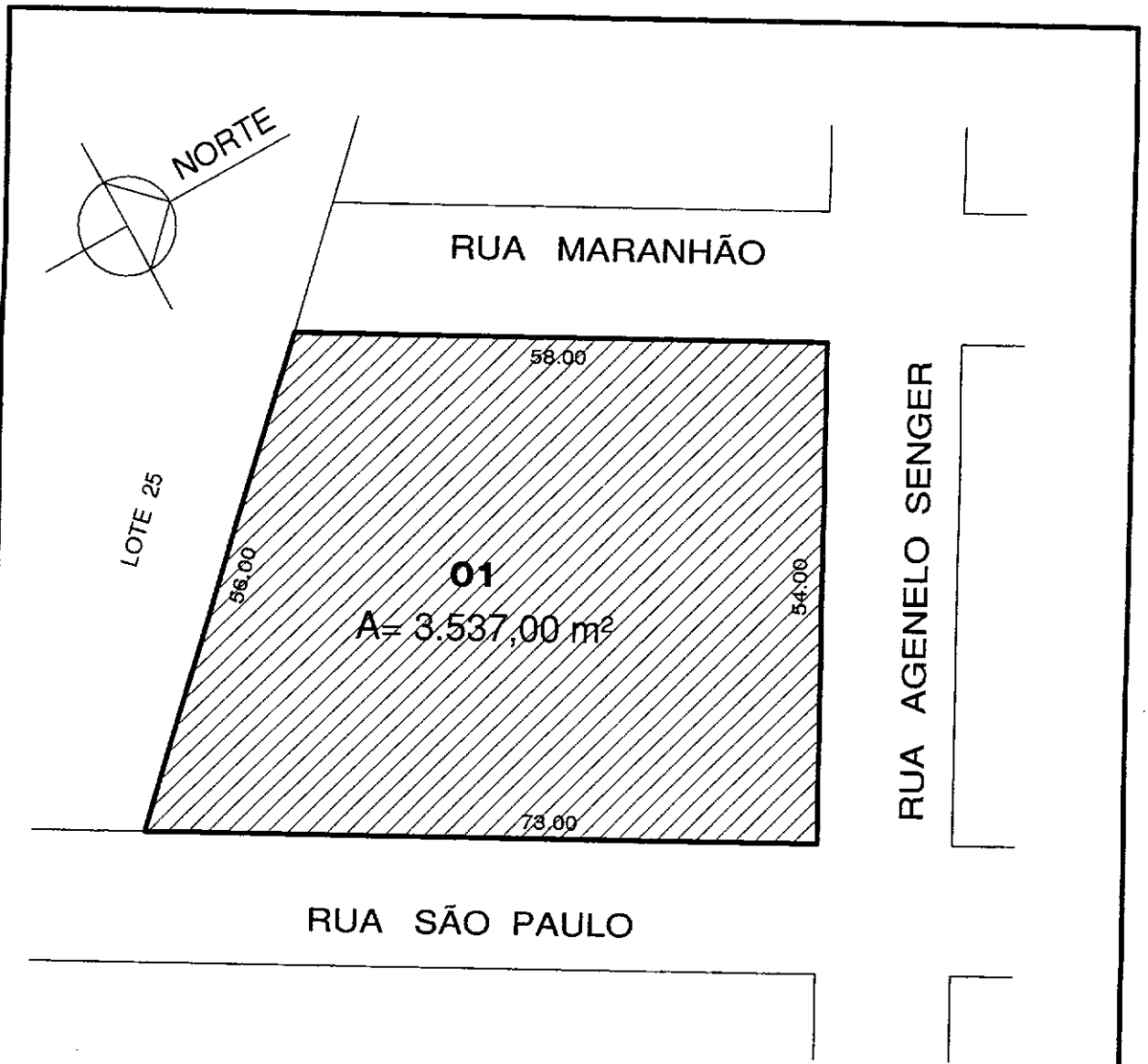

Letícia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU A41673-8

Valdete B. J. Tamimi
Engª Civil
CREA-RS 57 799

Pedro L. Pires
Engº Civil - CREA 160791 - D

MATRÍCULA: 7.616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DESAFETAÇÃO (ÁREA VERDE)

LOCAL: RUA AGENELO SENGER - LOTEAMENTO SASCIAR - VILA ORIENTAL

PREFEITO:	PROJETO:	EXECUÇÃO:

ÁREA: 3.537,00 m²	ESCALA: 1 : 750	DATA: AGOSTO/13	DESENHO:

SETOR	06
QUADRA	120
LOTE	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

MATRÍCULA: **7.616**

DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO SASCIAR, NA VILA ORIENTAL ENTRE AS RUAS AGENELO SENGER, MARANHÃO E SÃO PAULO, ÁREA TOTAL **DESAFETADA DE 3.537,00 m².**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

Lote 01

Um terreno urbano sem construção, com área de **3.537,00 m2**, (três mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados), área verde do loteamento Sasciar, localizado no lado par da Rua Agenelo Senger, esquina com a Rua São Paulo, lado par, e esquina com a Rua Maranhão, lado ímpar, no quarteirão formado por mais a Rua Minas Gerais, na Vila Oriental, nesta cidade, no **setor 06, quadra 120, lote 01**, com as seguintes confrontações:

Norte: 54,00m com a Rua Agenelo Senger onde faz frente ,
Sul: 56,00m com o lote 25,
Leste: 73,00m com Rua São Paulo onde também faz frente,
Oeste: 58,00m com a Rua Maranhão onde também faz frente.

Carazinho, 08 de agosto de 2 013.

Letícia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU A41673-8

Valdete B. J. Tamimi
Engª Civil
CREA-RS 57 799

Pedro L. Pires
Engº Civil - CREA 160791 - D

Registro De Imóveis Carazinho RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
CERTIDÃO

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO
Livro n.º 2 - Registro Geral

fls. ●●●1 matrícula 7.616

Carazinho, 07 de março de 197 9.

matrícula 7616

Quadra nº 120 da Vila Oriental-anexo e1, nesta cidade, reservada para área verde, com a área de 3.537,00 m2 (tres mil,quinhentos e trinta e sete metros quadrados), situada na Vila já mencionada,confrontando: NORTE com a rua B, c/54 m, SUL c/terreno de Armando Cavalcante, com 56 m, LESTE com a rua São Paulo, com 73 m, OESTE com a rua A, com 58 m. Setor e6,quadra 120.
Proprietária: S/A SOLOFERTIL - Comércio,Indústria,Agricultura e Representaçoes - SASCIAR, firma comercial com sede nesta cidade, CGC MF Nº 88.445.523/0001-92, representada por seu diretor Adélio Antonio Linck da Cruz, brasileiro, casado, do comércio,residente e domiciliado nesta cidade, cpf nº 078.555.400-91.
Registro anterior sob nº 7577 de Lº nº 2RG d/Ofício.
Protocolado sob nº 20.002 de Lº 1 E.
md/Carazinho,aos 07 de março de 1979.
Oficial Aj:

AV.1 - 7.616 - 01 de Agosto de 2013. **SEDE.**
Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com documentação hábil arquivada neste Ofício, para certificar que a **sede** da proprietária do imóvel desta matrícula, S/A SOLOFÉRTIL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES - SASCIAR, passou a ser na **Avenida Flores da Cunha, 3211, nesta Cidade.** Eu, (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.238 - Livro 1-V, de 01.08.2013. E. R$52,20. Selo:0110.04.1200001.02666 R$0,70. P.E. R$3,10. Selo:0110.01.1300001.12178 R$0,30.

AV.2 - 7.616 - 01 de Agosto de 2013. **CARACTERÍSTICAS.**
Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com documentação hábil arquivada neste Ofício, para certificar que o imóvel desta matrícula constitui-se de **UM TERRENO URBANO,** sem construção, com a área de **3.537,00 m²** (três mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados), área verde loteamento Sasciar, localizado no lado par da Rua Agenelo Senger, esquina com a Rua São Paulo, lado par e, esquina com a Rua Maranhão, lado ímpar, no quarteirão formado por mais as Ruas Goiás e Minas Gerais, na Vila Oriental, nesta Cidade, **lote 001 da quadra 120 do setor 006,** com as seguintes confrontações: ao norte, com a Rua Agenelo Senger, onde faz frente; ao sul, com o lote 025; ao leste, com a Rua São Paulo, onde também faz frente; e, ao oeste, com a Rua Maranhão, onde também faz frente. Eu, (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.238 - Livro 1-V, de 01.08.2013. E. R$52,20. Selo:0110.04.1200001.02667 R$0,70. P.E. R$3,10. Selo:0110.01.1300001.12179 R$0,30.

R.3 - 7.616 - 01 de Agosto de 2013. **DOAÇÃO.**
Conforme a Escritura Pública de Doação (Livro n. 70 de Transmissões Diversas, 001/002, n. 9.170), de 17 de julho de 2013, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Tabelião,

Continua no verso

Empresa Gráfica Carazinhense Ltda. - 104932
Rua Ernesto Alves, 282, Sala 01, Cep 99.500-000 - Carazinho - RS. Fone: (54) 3331-4518

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
CERTIDÃO

7616

fls. matrícula

01 de Agosto de 2013 1v

matrícula

Continuação do anverso da fl. 1

Gilmar Antônio Seger, **o imóvel desta matrícula** foi por S/A SOLOFÉRTIL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES - SASCIAR, retro qualificada, representada por Artur Juraci da Cruz e, Christiane da Cruz Albrecht, **integralmente doado,** com base no Decreto Executivo número 059, de 05 de julho de 2013, ao outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE CARAZINHO,** CNPJ n. 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, 1264, nesta Cidade, representado por seu Prefeito Renato Süss, o qual foi avaliado pelos interessados por R$212.220,00 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte reais), foi dispensado de avaliação pela Fazenda Estadual e reconhecida a imunidade do Imposto de *Transmissão*. Demais condições as da Escritura. Eu, (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.238 - Livro 1-V, de 01.08.2013. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. E. R$736,40. Selo:0110.08.1100009.00380 R$10,85. P.E. R$3,10. Selo:0110.01.1300001.12180 R$0,30.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 7616 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1° da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 01/08/2013.

Débora Cassol Richter da Silva - Titular ( ) / Christian Cassol Richter - Subst. ( ) / Ângela Marina Iser - Escrevente ( ) / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado ( ) / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada ( ) / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada ( )/ Janaina Borges Spolti - Escrevente ( ) / Mathias Gardin - Escrevente Autorizado ( ) / Catiane Grespan da Silva - Escrevente ( ) / Lolze Bruna de Oliveira - Escrevente ( )

Emolumentos Totais: 17,90 + 0,90 = 18,80
Selos: Certidão 2 Páginas - Valor fixo..... R$ 8,70 0110.01.1300001.12182(1 ato) R$ 0,30
Busca - Valor fixo..... R$ 6,10 0110.01.1300001.12183(1 ato) R$ 0,30
Processamento Eletronico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R$ 3,10 0110.01.1300001.12184(1 ato) R$ 0,30

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Carazinho-RS
Bel. Débora C. Richter da Silva
Registradora
CPF 635.164.460-72
Christian Cassol Richter
Substituto
CPF 986.113.480-87

(Continua)

Empresa Gráfica Carazinhense Ltda. - 104937